

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 CELEBRADO COM A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA EPP, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO Nº 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN celebrou o Contrato nº 002/2023, com a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, em 06 de fevereiro de 2023.

No Exercício de 2024, foi iniciado o processo para prorrogação do Contrato e conforme manifestação da fiscal por meio da Nota Técnica nº001/2024, anexo do Processo GDOC nº105/2024 – SEFIN, a empresa vem executando os compromissos contratuais de forma satisfatória.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº60/2024–DEAD/GABS/SEFIN, de 23 de janeiro de 2024, de consulta à NORTE TURISMO LTDA EPP, quanto ao interesse em continuar a prestar os serviços em epígrafe. E, consequente resposta positiva, por e-mail, daquela empresa, através de sua manifestação de interesse em celebrar a prorrogação contratual acima referida.

Considerando a necessidade da Secretaria de Finanças em atender as agendas fora do domicílio da mesma, é imprescindível que a Secretaria tenha um contrato ativo para que sejam atendidos os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.

Considerando o Termo de Referência do Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-SEGEF, o qual informa que o critério de disputa para as licitantes, deverá ser a taxa RAV (Remuneração do Agente de Viagem) igual a “0” (zero), considerando que o valor anual estimado das passagens não deverá ser item de disputa e/ou alteração pelos participantes, tendo em vista a dotação orçamentária da contratante, optamos por não realizar a pesquisa de mercado.

Considerando que, o quantitativo estimado contabilizado no contrato de 50 (cinquenta) passagens aéreas no montante estimado de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) está atendendo a Secretaria, o valor estimado para o termo Aditivo poderá manter o mesmo valor.

Pelo exposto, encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior quanto a prorrogação do Contrato nº 002/2023-SEFIN, NORTE TURISMO LTDA EPP, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, que irá expirar no dia 05 de



fevereiro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os termos do artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações visando à continuidade da prestação dos serviços, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 30 de janeiro de 2024

TATIANY RAMOS CASSEB

Responsável pela Gestão de Contratos

CONTRATOS/DRM/ DEAD/SEFIN

